Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2025

CADASTRO DE INTERESSE PARA RESIDÊNCIA DOCENTE DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA PRILEI
(PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL)

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora da Agência de Educação Digital e a Distância (AGEAD), com base nas diretrizes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI), conforme os editais MEC/CAPES nº 35/2021 e nº 66/2021, TED SEB/MEC 10569/2021, TED SEB/MEC 10777/2021, e a Portaria MEC nº 505, de 24 de maio de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o **Cadastro de Estudantes para Residência Docente do Prilei**, destinado a estudantes dos cursos de Licenciatura Presenciais do Prilei/Agead/UFMS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objetivo constituir um Cadastro de estudantes de Licenciatura Presenciais do Prilei/Agead/UFMS para a **Residência Docente**, componente formativo obrigatório no último ano dos cursos de licenciatura do Programa PRILEI.

1.2. A Residência Docente é uma etapa prática da formação, realizada junto às escolas públicas, e busca integrar teoria e prática por meio de uma imersão supervisionada no cotidiano da sala de aula e no ambiente escolar.

1.3. Os candidatos cadastrados por meio deste edital poderão ser convocados conforme demanda da AGEAD e disponibilidade orçamentária para implementação das bolsas.

1.4. Os horários informados neste edital seguem o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.5. Dúvidas sobre este edital deverão ser enviadas para o e-mail: **selecao.agead@ufms.br**.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições no site sigproj.ufms.br	19/05/2025 a 23/05/2025
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26/05/2025
Período de recurso das inscrições indeferidas	27 a 28/05/2025
Publicação do resultado final das inscrições	29/05/2025

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital visa à **formação de cadastro de estudantes**, sem número fixo de vagas imediatas.

3.2. Todos os candidatos que atenderem os pré-requisitos e assinarem o Termo de Responsabilidade da Residência Docente do Prilei (**Anexo II**) estarão aptos para convocação.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do cadastro os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de **Licenciatura Presenciais do Prilei/Agead/UFMS: Matemática, Letras - Português, Ciências Interdisciplinar ou Pedagogia**;
b) Ter concluído, no mínimo, 60% das disciplinas regulares do curso na data da inscrição;
c) Estar matriculado em todas as disciplinas do 7º semestre, incluindo os estágios obrigatórios;
d) Não ser professor em atuação nas redes de ensino.

5. DA RESIDÊNCIA DOCENTE

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/05/2025
Nº 8545
Pg. 133

5.1. A Residência Docente terá duração de 6 (seis) meses, com início previsto para junho de 2025 e término para novembro de 2025.

5.2. A carga horária total será de **100 horas**, distribuídas ao longo do semestre letivo em **6 horas semanais**, conforme abaixo:

a) **4 horas presenciais na escola**, acompanhando professores experientes em atividades pedagógicas com estudantes;
b) **2 horas de planejamento pedagógico e reflexão da prática**, realizadas individualmente ou em grupo, de forma presencial e/ou síncrona sob supervisão de um professor orientador.

6. DO VALOR DA BOLSA

6.1. O candidato, se convocado, receberá na forma de fomento, uma bolsa mensal durante a vigência estabelecida em Edital de Concessão/Convocação, sem incidência de quaisquer tipos de impostos ou tributos.

6.2 A concessão da bolsa é de responsabilidade da UFMS e o pagamento é feito pela FAPEC por meio do contrato que tenha como base algum projeto aprovado institucionalmente para o atendimento, direta ou indiretamente, ao objeto de que trata este Edital.

6.3 A bolsa de residência docente não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

6.4 Os estudantes convocados receberão bolsa no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**, durante o período de seis meses.

6.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

a) Se o desempenho da atividade não corresponder às necessidades pedagógicas e/ou administrativas do objeto deste Edital;

b) Se o bolsista não exercer adequadamente as atividades inerentes a sua função, ou se houver quaisquer descumprimentos das atividades e atribuições do programa; e

c) Por alguma imposição/determinação do órgão de fomento ou pela necessidade de adequações financeiras.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma deste Edital.

7.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar todos os documentos indicados no item 8.1 digitalizados em formato PDF.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

7.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website agead.ufms.br .

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

8.1. No ato do preenchimento da inscrição online, no endereço eletrônico sigproj.ufms.br, o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

a) Comprovante de matrícula atualizado (emitido via sistema acadêmico UFMS);
b) Histórico escolar (emitido via sistema acadêmico UFMS);
c) Documento de identificação com foto;
d) Declaração de que não exerce atividade docente (**Anexo I**);
e) Termo de Responsabilidade da Residência Docente do Prilei (**Anexo II**).

8.2. A veracidade das informações e documentos fornecidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/05/2025
Nº 8545
Pg. 434

8.4 No ato da convocação, para efetivação do cadastro como bolsista, poderão ser solicitados documentos adicionais, eventualmente necessários para a implementação da bolsa.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado de cada etapa da seleção, mediante o preenchimento do formulário disponível no link https://link.ufms.br/recursos2025agead, observando os prazos estabelecidos no item 2 do cronograma.

9.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Agência de Educação Digital e a Distância (Agead) pelo e-mail **selecao.agead@ufms.br**.
11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo terá validade até o encerramento das atividades de residência docente em 2025.

12.2. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.3. A AGEAD poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para efetivação da bolsa.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Educação Digital e a Distância da UFMS.

DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER

Diretora - Agead/RTR

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/05/2025
Nº 8545
pg 135

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE

(ANEXO DO EDITAL AGEAD Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2025)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE

MUNICÍPIO/UF, DATA DA ASSINATURA

Eu, **NOME COMPLETO**, **NÚMERO DO RGA**, declaro, para os devidos fins, que **não exerço atividade docente**, conforme exigência prevista no **Edital Agead nº 82, de 15 de maio de 2025**, e que possuo disponibilidade de carga horária compatível para dedicar-me à função pretendida, comprometendo-me a executar todas as atribuições indicadas no referido edital.

Estou ciente de que o descumprimento das atribuições da residência docente poderão acarretar no desligamento do programa e na exclusão do cadastro de residência docente.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO ESTUDANTE

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/05/2025
Nº 8545
Pg. 136

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESIDÊNCIA DOCENTE DO PRILEI

(ANEXO DO EDITAL AGEAD Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2025)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA RESIDÊNCIA DOCENTE DO PRILEI

Eu, **NOME COMPLETO**, RGA nº **XXXXXXXXXXXX**, regularmente matriculado(a) no curso de **NOME DO CURSO DE LICENCIATURA**, vinculado(a) à Agência de Educação Digital e a Distância da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas, diretrizes e objetivos da Residência Docente do PRILEI, conforme estabelecido no **Edital AGEAD/UFMS nº 82, de 15 de maio de 2025**, no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com Ênfase na Educação Integral (PRILEI).

Declaro ainda estar ciente de que a Residência Docente tem duração de **6 (seis) meses**, com carga horária total de **100 horas**, distribuídas em atividades práticas nas escolas públicas (mínimo de 4 horas semanais presenciais) e atividades de planejamento e reflexão da prática pedagógica (mínimo de 2 horas semanais).

Comprometo-me a:

1. Participar integralmente das atividades da Residência Docente nas escolas parceiras indicadas pela coordenação da UFMS/AGEAD;

2. Manter a assiduidade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento da carga horária e das atividades previstas;

3. Manter diálogo respeitoso e profissional com a equipe escolar, professores orientadores, supervisores e demais envolvidos;

4. Realizar os registros, relatórios e avaliações previstos no desenvolvimento da residência, dentro dos prazos estipulados;

5. Informar à coordenação da Residência Docente qualquer situação que impeça a continuidade de minha participação no programa.

Estou ciente de que:

- A bolsa concedida para a Residência Docente não estabelece vínculo empregatício com a UFMS, com a FAPEC ou com qualquer entidade pública;

- O não cumprimento das atividades ou o desempenho insatisfatório pode implicar no cancelamento da bolsa e na minha exclusão do programa, conforme previsto no edital;

- A qualquer momento, posso ser solicitado(a) a apresentar documentação complementar para fins de comprovação das atividades ou atualização de cadastro.

Por ser expressão da verdade e compromisso com o Programa, firmo o presente termo.

Município/UF, ___ de _____ de 2025

ASSINATURA ELETRÔNICA DO ESTUDANTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a)**, em 15/05/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/05/2025
Nº 8545
Pg 137

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5622585** e o código CRC **F6E20178**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

16/05/2025
Nº 8545
Pg 138